

ACTA N.º 08/2007

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Abril de 2007.-----

----- Aos 17 dias do mês de Abril de 2007, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Administrativo e Financeiro a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 73, na importância 622.532,94 € (seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois euros e noventa e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - RELATÓRIO E CONTAS DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. – RESPEITANTES AO ANO ECONÓMICO DE 2006 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1649, datado de

13/04/2007, remetendo o Relatório e Contas da INOVA, E.M. do ano de 2006, do qual faz parte o relatório e parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas, tendo em vista a sua apreciação. Presentes na reunião os Senhores Engº. António Alves e Dr. Nuno Laranjo que apresentaram o referido Relatório e Contas e deram as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o Relatório e Contas da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., respeitante ao ano económico de 2006, documentos dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, transitando para a Conta de Resultados Transitados o Resultado Líquido Negativo de 529.964,08 €. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS – ANO DE 2007
/ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE, A INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E
SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M. E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO
/ DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE
CANTANHEDE, E.M., ofício nº. 1440, datado de 30/03/2007, remetendo, para

aprovação, a proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2007, entre o Município de Cantanhede, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho, no valor total de 82.742,84 €. O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pela Inova, E.M., datada de 23/03/2007, do seguinte teor: “Considerando as atribuições da INOVA-E.M. em matéria de Ambiente e nomeadamente na conservação,

manutenção e preservação dos ecossistemas e dos espaços verdes e dando continuidade aos Protocolos de Colaboração celebrados em 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 entre a Câmara Municipal, a Inova-E.M. e as Juntas de Freguesia, junto se apresenta proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento de Áreas Ajardinadas a celebrar para o ano de 2007, entre a Inova-EM, a Câmara Municipal de Cantanhede e as Juntas de Freguesia. Para o efeito foram contactadas todas as Juntas de Freguesia no sentido de proceder à avaliação correcta das áreas novas entretanto executadas e à correcção de áreas que eventualmente não estivessem de acordo com as medições efectuadas no ano de 2006. Oficialmente responderam à solicitação as Juntas de Freguesia de Cantanhede, Ançã, Vilamar, Cadima, Sepins, Corticeiro de Cima, Febres, Outil, Sanguinheira e Pocariça. (junto se anexa cópia dos ofícios). Foi efectuada uma avaliação às novas zonas propostas pelas Juntas de Freguesia, tendo sido excluídas algumas porque ainda não estão executadas (o presente protocolo é estabelecido mediante as áreas construídas ou mantidas no decorrer do ano 2006). As zonas anteriormente referidas são as seguintes: 1- Lavadouro de Aljuriça (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 2- Largo do Poço no Zambujal (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 3- Nascente da Fonte Seca no Zambujal (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 4- Zona verde, no bairro do Rossio em Ançã (não está concluída e como tal só será integrada no protocolo de 2007); 5- Lagoa do Frade em Vilamar (trata-se de uma área florestal e como tal não é abrangida por este protocolo). Pela Junta de Freguesia de Vilamar e Cadima, foi ainda solicitada o aumento das zonas verdes, com os espaços envolventes aos cemitérios de Vilamar e Zambujal, mas após uma avaliação daqueles espaços

constatou-se que os mesmos ainda não estão concluídos e como tal não reúnem condições para serem integrados no protocolo. Contudo, no caso de Vilamar, foram integrados alguns espaços existentes dentro do cemitério e já concluídos. Ainda pela junta de freguesia de Cadima, foi solicitado a integração dos logradouros das escolas primárias do Casal, Aljuriça e Cadima mas de acordo com as regras do protocolo, as escolas não fazem parte do presente protocolo. Pela Junta de Freguesia da Cantanhede foi solicitada a integração de 130 metros quadrados, dos espaços verdes da envolvente à paragem do autocarro nas Franciscas, mas após análise do espaço, conclui-se que o mesmo apenas tem uma área de 83,80 m² de espaços verdes. Relativamente ao ano de 2006, a Inova-EM considerando a existência de árvores em alguns loteamentos que estão a surgir nas freguesias e que nestes primeiros anos necessitam de cuidados especiais (regas frequentes), achou por bem fazer uma contabilização desse património e assim proceder à sua inserção no presente protocolo sob a tipologia espaço verde. Assim de acordo com as medições efectuadas foram inseridas no Protocolo de 2007 as seguintes áreas:

FREGUESIA DE CANTANHEDE - Espaços verdes existentes nas Franciscas. Árvores existentes no loteamento em nome de Solargreen em Penedo-Póvoa da Lomba. Árvores existentes no loteamento em nome de Carlos Gonçalves, nos Tarelhos.

FREGUESIA DE SANGUINHEIRA - Espaços verdes existentes no Largo de São João, na Sanguinheira.

FREGUESIA DE OUTIL - Espaços verdes existentes no Largo da Igreja de Outil.

FREGUESIA DE VILAMAR - Espaços verdes existentes no interior do cemitério de Vilamar; Árvores existentes no loteamento em nome de Rosete Construções, na Rua da Alegria, em Vilamar.

FREGUESIA DE ANÇÃ - Espaços verdes existentes no interior do loteamento da Sobreira; Árvores existentes no loteamento da Sobreira; Espaços verdes existentes no interior do loteamento em

nome de Aromope, na Lomba em Ançã: Árvores existentes no loteamento em nome de Aromope, na Lomba em Ançã. FREGUESIA DE FEBRES - Espaços verdes existentes no largo do lavadouro da Azenha (Fontinha); Espaços verdes existentes no Largo da Lagoa das Hortas (Lagoas); Árvores existentes no loteamento em nome de Manuel Augusto Jesus Manata em Joinal na Pedreira de Febres. FREGUESIA DE CADIMA - Espaços verdes existentes nas rotundas dos Olhos da Fervença; Espaços verdes existentes na Rotunda da Azenha; Espaços verdes existentes em Quintã (junto ao Sto. Amaro). FREGUESIA DE POCARIÇA - Espaços verdes envolvente à Lagoa do Montinho; Árvores existentes no loteamento em nome de Célia da Cruz Carvalho - Arrôtas. FREGUESIA DA CAMARNEIRA - Árvores existentes na Lagoa da Carvalheira. Face ao exposto e atendendo ao valor estimado para o ano 2007, de acordo com informação disponível em 23/03/2007 e considerando as alterações de áreas verificadas durante o ano de 2006, bem como a actualização dos preços estipulados a uma taxa de 3,1% (o protocolo é actualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação) *propõe-se que o valor total do Protocolo de Colaboração para Manutenção e Tratamento das Áreas Ajardinadas – 2007 seja de 82.742.84 euros, de acordo com o quadro que junto se anexa (anexo 1)*. Mais se informa que o facto do protocolo ser actualizado em função da taxa de inflação, a minuta do protocolo deverá ser corrigida na cláusula sétima, em que o valor do metro quadrado passará a ser de 0,48 euros. Relativamente ao ano de 2006 verifica-se um aumento de 18,83% das verbas a atribuir às Juntas de Freguesia. De acordo com as normas do Protocolo, este poderá ser alvo de rectificações, nomeadamente nos cálculos dos subsídios a atribuir em função das áreas efectivamente tratadas, caso se verifiquem aumentos e/ou diminuições dessas áreas ou incumprimentos às normas e critérios de actuação

estipulados. Paralelamente junto se anexam quadros com os valores a atribuir a cada Junta de Freguesia, listagem das áreas protocoladas (anexo 2) bem como as respostas oficiais das Juntas de Freguesia às solicitações da INOVA-EM para a regularização das áreas (anexo 3).” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. e as Juntas de Freguesia do Concelho e correspondentes quadros anexos com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficará arquivado o seu original em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a manutenção e tratamento de áreas ajardinadas; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

3 - RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE DO ANO ECONÓMICO DE 2006:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede, relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006, os quais apresentam ao nível da receita e da despesa e bem assim dos respectivos saldos os seguintes valores: - A receita orçamental foi de 20.902.578,10 € que acrescida do saldo em dinheiro do ano anterior da importância de 31.169,12 € perfaz um total de 20.933.747,22 € conforme mapa de receita; e que a despesa orçamental foi de 20.900.818,76 €, transitando para a gerência de 2007 a quantia de 32.928,46 €. A entrada de fundos de Operações de Tesouraria foi de 1.087.069,09 € que acrescido do correspondente saldo em dinheiro do ano anterior

da importância de 882.952,89 € perfaz um total de 1.970.021,98 € e que a saída de Fundos de Operações de Tesouraria foi de 1.099.620,07 €, transitando para a gerência de 2007 a quantia de 870.401,91 €. A receita virtual liquidada da conta de execução orçamental relativa a documentos de cobrança foi de 0,00 € que acrescida do saldo da gerência anterior de 900,38 € perfaz um total de 900,38 €. A receita virtual cobrada e anulada de conta de execução orçamental foi de 0,00 €, pelo que para a gerência seguinte transita o saldo de 0,00 €. De acordo com o n.º 2.7.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a aplicação do resultado líquido do exercício deve ser aprovada pelo órgão deliberativo do Município quando o saldo da conta 59 - «Resultados Transitados» - for positivo. A verba daí resultante pode ser repartida da seguinte forma: para reforço do património; - para constituição ou reforço de reservas. Acresce que, impondo o POCAL a obrigatoriedade de se proceder ao reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 - «Património» - corresponda a 20% do seu activo líquido e que a conta 571 - «Reservas legais» - seja reforçada anualmente com um montante que, no mínimo, corresponda a 5% do resultado líquido do exercício. Nestes termos, e dando cumprimento a este dispositivo legal, solicita-se à Assembleia Municipal que aprove o resultado líquido do exercício de 2006, no montante de 4.082.541,51 €, e que a sua aplicação seja feita do seguinte modo: 204.127,08 € para reforço das reservas legais e 3.878.414,43 € para reservas livres. *Feita a sua apreciação e análise, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2006, dos quais ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, bem como o resultado líquido do exercício de 2006 no montante líquido de 4.082.541,51 € e a sua aplicação nos termos propostos pelo Executivo e mandar submeter*

aqueles documentos, resultado líquido e a sua aplicação à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo, os quais apresentaram a seguinte declaração de voto: “O reduzido tempo (apenas 1 dia útil) facultado aos Vereadores da oposição, eleitos pelo Partido Socialista, para análise do Relatório de Gestão 2006 e das 54 peças contabilísticas anexas não foi suficiente para se efectuar uma análise exaustiva. No entanto e dentro dos condicionalismos apresentados apontamos o seguinte: 1- É notória a sobrevalorização da receita, tal como havíamos apontado na apresentação do orçamento. A execução negativa de 57,3% das receitas de capital (-11.061.540,78 €) determinou uma execução negativa de 47,7% do lado da despesa (-10.485.166,10 €); 2- As despesas com pessoal continuam bastante elevadas (23,13% do orçamento), muito acima dos valores aconselháveis. Comparando os anos de 1998 a 2006 verifica-se que as despesas com pessoal duplicarem (de 2.471.292,40 € para 4.834.419,61 €), mesmo com a saída dos colaboradores requisitados pela Inova, EM; 3- A dívida de terceiros é bastante elevada. Embora a fatia relativa a projectos financiados seja aceitável, a rubrica «Trabalhos por conta de particulares» é exagerada (222.673,81 €); 4- A variação da poupança apresentada é inferior em 157.397,00 € à de 2005; 5- As despesas de capital baixaram ao nível do investimento efectuado em 2000 (11.506.743,90 €) enquanto as despesas correntes (9.394.074,86 €) foram as mais elevadas de sempre; 6- A dívida era em 31 de Dezembro superior a 15 milhões de euros. É preocupante a dívida a Empreiteiros C/C (mais de 3.300.000,00 €). A dívida a Fornecedores é superior a 2.622.000,00 € (Fornecedores C/C – mais de 856.000,00 €, Fornecedores de facturas em conferência – mais de 265.000,00 €, Fornecedores de Imobilizado – mais de 248.000,00 €, Fornecedores de imobilizado

por locação financeira – mais de 387.000,00 €); 7- A dívida de médio e longo prazo, incluindo à Inova, é superior a 9.489.000,00 €, atingindo 92,54% da capacidade de endividamento do Município; 8- Por último, o resultado líquido do exercício (4.082.541,51 €) é positiva, embora tenha sido conseguida através de uma forte redução do investimento de capital. Perante este quadro, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se na votação do Relatório de Gestão de 2006.” A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VALETAS / CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PASSEIOS / GESTÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ANO DE 2007 / PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta dos Protocolos de Colaboração a celebrar no presente ano com as Juntas de Freguesia do Concelho, segundo os quais estas se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos; conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente, equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins-de-infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas. Para o efeito é atribuído a cada uma um subsídio nos seguintes valores: Junta de Freguesia de Ançã – 17.023,11 € (dezassete mil e vinte e três euros e onze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.031,41 € (três mil trinta e um euros e quarenta e um cêntimos); - Junta de Freguesia do Bolho – 14.567,22 € (catorze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.594,07 € (dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e

sete cêntimos);- Junta de Freguesia de Cadima – 30.882,60 € (trinta mil oitocentos e oitenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.499,46 € (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos); - Freguesia de Camarneira – 13.865,32 € (treze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.469,08 € (dois mil quatrocentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos); - Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 6.557,79 € (seis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos); - Freguesia de Cordinhã – 13.593,86 € (treze mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.420,74 € (dois mil quatrocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima – 13.347,49 € (treze mil trezentos e quarenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.376,87 € (dois mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos); - Freguesia de Covões – 30.687,04 € (trinta mil seiscentos e oitenta e sete euros e quatro cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.464,63 € (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos); - Freguesia de Febres – 39.535,01 € (trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimo) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 7.040,24 € (sete mil quarenta euros e vinte e quatro cêntimos); - Junta de Freguesia de Murtede – 16.796,41 € (dezasseis mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e um cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a

ceder no montante de 2.991,04 € (dois mil novecentos e noventa e um euros e quatro cêntimos); - Freguesia de Ourentã – 16.578,12 € (dezasseis mil quinhentos e setenta e oito euros e doze cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.952,17 € (dois mil novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos); - Junta de Freguesia de Outil – 12.542,60 € (doze mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.233,54 € (dois mil duzentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos); - Freguesia de Pocariça – 14.351,63 € (catorze mil trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.555,68 € (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos); - Junta de Freguesia de Portunhos – 12.739,50 € (doze mil setecentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.268,60 € (dois mil duzentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos); - Freguesia de Sanguinheira – 30.926,16 € (trinta mil novecentos e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 5.507,21 € (cinco mil quinhentos e sete euros e vinte e um cêntimos); - Junta de Freguesia de São Caetano – 18.229,23 € (dezoito mil duzentos e vinte e nove euros e vinte e três cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 3.246,19 € (três mil duzentos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos); - Freguesia de Sepins – 14.830,72 € (catorze mil oitocentos e trinta euros e setenta e dois cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.641,00 € (dois mil seiscentos e quarenta e um euros); - Junta de Freguesia da Tocha – 43.367,02 € (quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos) a que acrescerá um valor

máximo de materiais a ceder no montante de 7.722,63 € (sete mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e três cêntimos); - Freguesia de Vilamar – 13.632,55 € (treze mil seiscentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) a que acrescerá um valor máximo de materiais a ceder no montante de 2.427,63 € (dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos). Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos Protocolos de Colaboração, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho e quadro anexo com a verba a atribuir a cada Freguesia, dos quais ficarão os originais arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas, segundo os quais as Juntas de Freguesia se comprometem a executar a conservação e limpeza de valetas, conservação e limpeza de passeios, conservação e reparação de equipamentos; 2) Mandar submeter aquela minuta de Protocolo de Colaboração à aprovação da Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à sua assinatura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO E APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2007 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “O Presidente da Câmara do Cartaxo veio no dia 28 de Março de 2007 endereçar um convite a este Município para que se torne associado da Associação de Municípios Portugueses do Vinho. Considerando, que a Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), com sede no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo, cujo o objectivo é a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e

social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade. Considerando o interesse que o Município de Cantanhede tem em participar como sócio da AMPV a Câmara Municipal de Cantanhede acorda: 1- Constituir e ostentar a condição de membro, junto com outros Municípios, da Associação que se denomina «Associação de Municípios Portugueses do Vinho» (AMPV), com sede no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo e cujo o objectivo é a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica e social dos municípios portugueses e dos territórios ligados à produção de vinhos de qualidade. 2- Aceitar os estatutos da Associação e o seu total de 37 artigos. 3- Fazer o pagamento das quotas anuais de funcionamento estabelecidas pela Associação. 4. Designar o/a Presidente da Câmara, João Carlos Vidaurre Pais de Moura, para que represente este Município nos órgãos de representação e direcção da Associação, assim como para que subscreva em nome do Município todos os documentos públicos e privado. Entendo que a integração nesta Associação poderá contribuir para uma maior dinamização da actividade económica na área do Concelho de Cantanhede. Neste sentido, deverá este processo ser submetido à Reunião de Câmara e posterior aprovação pela Assembleia Municipal dado que ao abrigo da alínea m) do nº. 2 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro “competem à Assembleia Municipal (...) sob proposta de câmara (...) associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas (...) que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer dos casos fixando as condições gerais dessa participação”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede à*

Associação de Municípios Portugueses do Vinho; 2) Aprovar os estatutos da referida Associação; 3) Designar o Senhor Presidente da Câmara, para que represente o Município de Cantanhede nos órgãos de representação e direcção da Associação, assim como para subscrever em nome do Município todos os documentos públicos e privados. 4) Solicitar para o efeito a necessária autorização da Assembleia Municipal para a adesão do Município de Cantanhede à referida Associação bem como a aprovação dos correspondentes Estatutos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - VENDA DO LOTE N.º 28 DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA À EMPRESA COMPANHIA DE ÓLEOS – VEGETAIS LUCÂNICA, S.A.:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2007 pelo Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “A requerente, Companhia de Óleos - Vegetais Lucânio, SA, pretende adquirir um lote de terreno, na Zona Industrial da Tocha, para instalação de uma unidade industrial na Produção e Comercialização de Bicombustíveis de 1ª e 2ª Geração. O investimento inicial será de aproximadamente € 70.000.000,00 e implicará a criação, de 204 novos postos de trabalho directos e 600 indirectos. Assim e depois da avaliação da proposta da requerente e considerando a mais valia que o mesmo representa para o concelho, propõe-se a cedência do lote 28, identificado na planta junta, sito na Zona Industrial da Tocha, com a área de 53.950 m² ao preço de 5 €/m² (cinco euros). Este lote é propriedade da Junta de Freguesia da Tocha e de acordo com o Protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia da Tocha e a Câmara Municipal de Cantanhede, as condições de venda seriam as constantes dos artigos 12º e 13º do Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial no Concelho de Cantanhede. Verifica-se, contudo, que a proposta apresentada consubstancia uma série de condições que

não se enquadram no Regulamento supra mencionado, designadamente: 1 - Pagamento/liquidação em espécie, concretamente, através de fornecimento de energia térmica em instalações da Câmara Municipal, Junta de Freguesia ou outras, a designar pela autarquia e na proximidade do terreno a adquirir; 2 - Fornecimento de energia eléctrica em BT para as finalidades a determinar pela Câmara Municipal, sendo que a valorização da energia a fornecer será feita da seguinte forma: energia térmica = preço do gás natural em Portugal, por GJ de energia fornecida, para o escalão I 3-1, descontado de 10%, sendo o preço de referência o publicado pela DGGE e energia eléctrica = preço publicado pelo operador de último recurso para BT-IP, descontado de 10% para o ano em questão; 3- O fornecimento da energia continuará até à integral liquidação do montante da transacção do terreno, sendo garantido por parte da sociedade, caso haja interesse por parte do Município, a continuação da prestação destes serviços, com os preços calculados pela forma acima indicada, como tarifa máxima; 4- A energia é entregue nos limites do terreno, sendo que no caso da energia eléctrica isto equivalerá à sua entrega em rede. Depois de realizada a avaliação da valia industrial, que se encontra anexa, do projecto apresentado por aquela sociedade, fixou-se o preço da alienação do lote n.º 28 em 5,00€/m² (cinco euros por m²), o que perfaz um valor total de €269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta euros). A Junta de Freguesia da Tocha deliberou ceder àquela sociedade, em sua reunião de 11/04/2007, o citado lote nas seguintes condições: a) O preço de alienação do Lote n.º 28, com a área de 53.950m², é de €269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta euros); b) O pagamento do preço da alienação será efectuado em espécie, através do fornecimento continuado de energia eléctrica e energia térmica; c) A escritura de compra e venda do lote n.º 28 será lavrada no

prazo de 60 dias a contar da data da deliberação de Assembleia Municipal que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, com a consequente resolução do respectivo contrato de compra e venda; g) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52€ (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; h) O lote adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na alínea d), mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; i) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. Em face do exposto deverá a Câmara Municipal de Cantanhede dar o assentimento à presente alienação, aceitando executar as infra-estruturas daquela Zona Industrial em contrapartida da recepção de 60% do valor da presente alienação. Atentas as condições específicas da transacção em causa e o não enquadramento da mesmas no Regulamento do Sistema de Avaliação e Apoio ao Investimento Industrial no Concelho de Cantanhede, aprovado pela Câmara Municipal em 22/09/1998 e pela Assembleia Municipal em 30/04/1999,

nomeadamente, no que respeita à forma e ao momento do pagamento, entende-se que deverá aquele órgão deliberativo, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a alienação em causa nas condições a seguir indicadas: 1) O valor da alienação do Lote n.º 28, com a área de 53.950m², corresponde ao valor de €269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta euros); 2) A escritura de compra e venda do lote n.º 28 será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Assembleia Municipal que autorize a cedência; 3) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; 4) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, com a consequente resolução do respectivo contrato de compra e venda; 5) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio, livre e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52€ (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efectiva entrega do prédio; 6) Qualquer alienação ou oneração, gratuita ou onerosa, até à data em que se verifique a integral liquidação do valor acordado, fica sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal e à integral liquidação, em dinheiro, do valor em dívida à data, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; 7) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso da alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; 8) A Câmara Municipal de

Cantanhede obriga-se a executar as infra-estruturas daquela Zona Industrial, no cumprimento do protocolo assinado e de que se junta cópia, recebendo em contrapartida 60% do valor do lote; 9) O pagamento da presente alienação é realizado mediante liquidação em espécie, concretamente, através do fornecimento de energia térmica e eléctrica, em instalações sitas na área da Freguesia da Tocha, ou de freguesias limítrofes, ficando desde já estabelecidas as seguintes instalações: Escola EB1 de Barrins, Escola EB1 de Cochadas, Escola EB1 da Caniceira, Escola EB1 da Tocha, Complexo Desportivo da Tocha, Sede da Junta de Freguesia da Tocha, Mercado da Praia da Tocha e Mercado da Tocha, sem prejuízo de outras instalações indicadas pela Câmara Municipal; 10) A sociedade “Companhia de Óleos - Vegetais Lucânio, S.A.” assume o fornecimento continuado de energia eléctrica em BT e de energia térmica, para as finalidades a determinar pela Câmara Municipal, a partir da data de início de laboração, até integral liquidação do montante de €269.750,00 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta euros); 10.1 – Sendo que nos termos do projecto integrado de Biorefinação, apresentado pela Lucânio, se prevê o início da produção em Março 2008, fica entendido que a mesma não deverá ir além de Junho de 2008, salvo se for devidamente justificado perante a Câmara. Se assim não ocorrer fica a compradora obrigada a iniciar o pagamento, com produção própria, ou adquirida, ou em numerário; 11) A valorização da energia a fornecer será feita da seguinte forma: energia-térmica = preço do gás natural em Portugal, por GJ de energia fornecida, para o escalão I 3-1, descontado de 10%, sendo o preço de referência o publicado pela DGGE e energia eléctrica = preço publicado pelo operador de último recurso (mais baixo no mercado) para BT-IP, descontado de 10% para o ano em questão; 12) Ficam a cargo da sociedade supra identificada todos os encargos com a colocação da energia na rede bem como

as eventuais autorizações para o efeito, das entidades competentes, nomeadamente EDP ou outra entidade gestora da rede, para os locais indicados ou a indicar no ponto 9 supra; 13) A energia eléctrica, nos termos do ponto anterior, será entregue pela sociedade, de forma, a ser recebida no local de consumo, sem qualquer encargo para o Município, e a energia térmica é por ela entregue nas instalações indicadas pelo Município; 14) Atendendo aos valores actuais despendidos em energia eléctrica e em energia térmica nas instalações supra indicadas, estima-se que o tempo estimado para o integral pagamento seja de 6 anos, sem prejuízo de poder ocorrer antes ou depois daquela data; 15) A transferência definitiva da propriedade do lote em causa fica sujeita ao integral cumprimento do valor acordado para a presente alienação, mediante declaração expressa da Câmara Municipal de Cantanhede e da Junta de Freguesia da Tocha.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a alienação do lote nº. 28 sito na Zona Industrial da Tocha, nos termos e condições constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Rui Crisóstomo. -----

7 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA, MINI-MERCADO E RESTAURANTE/BAR ANEXOS /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2007 pela Drª. Teresa Faustino, do seguinte teor: “Relativamente ao concurso referido em assunto anexa-se Programa do Concurso e Caderno de Encargos do Concurso, bem como mapas dos trabalhos de construção civil e outros, a executar pelo concessionário, Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais na parte

correspondente ao Parque de Campismo da Praia da Tocha e ainda Regulamento Interno do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha. A concessão terá início com a assinatura do contrato finalizando em 31 de Dezembro de 2009 com a possibilidade de se prolongar por mais um ano, caso o novo Parque de Campismo não se encontre concluído nessa data. O valor base da concessão é de 62.500.00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros). Com este contrato o concessionário fica igualmente obrigado a efectuar as obras constantes dos mapas que se anexam e cujas medições apontam para um valor estimado de 50.000.00 € (cinquenta mil euros), devendo estas obras ser supervisionadas pelo Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede. Findo o contrato não haverá direito ao pagamento de qualquer importância relativa a estas obras, revertendo as mesmas a favor do Município." *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª. Teresa Faustino, deliberou aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitantes ao Concurso Público para a "Concessão da Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar anexos", nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandando submeter aqueles documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada, quanto a esta parte, com efeitos imediatos.*-----

8 – PROJECTO DE REGULAMENTO INTERNO DE HORÁRIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS / APROVAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: "Considerando que a Câmara Municipal de Cantanhede está a implementar a verificação dos deveres de assiduidade e de pontualidade dos seus

funcionários através de sistemas de registo automáticos; Considerando que para a citada implementação é necessário estabelecer um conjunto de normas internas referentes aos horários, funcionamento e atendimento dos diversos serviços do município, em conformidade com a legislação aplicável à matéria em causa, procedeu-se à elaboração de uma proposta de regulamento interno de horário de trabalho da Câmara Municipal de Cantanhede, tendo em conta a racionalização, a melhoria da gestão dos recursos humanos e a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores. A mencionada proposta foi objecto de análise por parte dos responsáveis dos diversos serviços camarários. Foi também efectuada a respectiva consulta prévia às organizações representativas dos funcionários (STAL e SINTAP), conforme preconiza o n.º 2 do artigo 6.º do regime jurídico em matéria de duração e horário de trabalho. No decurso de sugestões e críticas apresentadas, pelos responsáveis dos serviços da presente autarquia e pelos sindicatos, foi a proposta de regulamento em causa objecto de algumas alterações. Atento o facto do sistema de registo de assiduidade e de pontualidade, entretanto adquirido, ser um sistema de registo biométrico (registo efectuado através da impressão digital), foi efectuada a respectiva notificação à Comissão Nacional de Protecção de Dados, em conformidade com a Lei de Protecção de Dados. Verificando-se que foram até agora observados todos os trâmites necessários à boa condução da implementação dos novos sistemas de registo automático, submete-se à consideração superior a aprovação da proposta de regulamento interno de horário de trabalho da Câmara Municipal de Cantanhede." *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Interno de Horários dos Serviços Municipais, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

9 - AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES – PARCELA

86 / EVANGELINA MENDES DIAS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 05/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Senhora Evangelina Mendes Dias é proprietária de um prédio sito na Zona Industrial de Febres, o qual é necessário para o lote 2 (identificado sob o nº. 86 em planta anexa). O processo de negociação já teve início à vários anos e, as várias tentativas de negociar não tiveram êxito. Como agora a Câmara tem necessidade de adquirir o prédio, foi a proprietária da parcela 86 contactada para nova negociação, pelo que só aceita vender ao Município o seu prédio pelo valor de 3,50 €/m², acrescido de mais 1,00 €/m² como indemnização do tempo e dinheiro que já gastou na plantação dos eucaliptos que presentemente não lhe dão qualquer rendimento, acrescentando que já não estava a fazer conta de vender, assim, acrescenta, «*nunca o quis vender*». Assim, submete-se à consideração superior a aquisição do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artº. 10.109º., freguesia de Febres, com a área de 2.000 m², ao preço de 3,50 €/m² o que perfaz um valor global de 7.000,00 € (sete mil euros), acrescida de um indemnização de 2.000,00 € (dois mil euros) como compensação pelo arranque de eucaliptos recém plantados, à senhora Evangelina Mendes Dias e marido.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou adquirir à Senhora Evangelina Mendes Dias e marido o prédio rústico, sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na respectiva matriz sob o artº. 10.109º., freguesia de Febres, com a área de 2.000 m², ao preço de 3,50 €/m² o que perfaz um valor global de 7.000,00 € (sete mil euros), acrescida de uma indemnização de 2.000,00 € (dois mil euros) como compensação pelo arranque de*

eucaliptos recém plantados, prédio este necessário ao lote 2 da referida Zona Industrial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / ELABORAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO PARA A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EXPOFACIC – PARK-EXPO / DO ARQ.º.

LICÍNIO JORGE PESSOA FAIM, ofício datado de 05/02/2007, solicitando a cedência de posição contratual no âmbito do contrato de prestação de serviços para a «Elaboração do Estudo Urbanístico para a Ocupação do Espaço Expofacic – Park-Expo», para a firma que constituiu – Faim Construções, Lda. e da qual é sócio-gerente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/03/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, do seguinte teor: “Na sequência da comunicação do Sr. Arq.º. Licínio Jorge Pessoa Faim, datada de 05/02/2007, a qual deu entrada nos nossos serviços com o registo n.º 3154/2007, cumpre-me informar superiormente, que a prestação de serviços objecto da consulta mencionada em epígrafe e do assunto da referida comunicação, foi adjudicada por deliberação camarária proferida na reunião datada de 17/05/2005, ao Sr. Arq.º. Licínio Jorge Pessoa Faim, na altura constituído como trabalhador independente. Contudo, entendeu agora o adjudicatário constituir uma sociedade por quotas, denominada de Faim Construções, Lda., com o NIF 506776530, na qual o adjudicatário e o Sr. Fernando Miguel Pessoa Faim, são sócios-gerentes com quotas equivalentes, conforme se pode verificar pela acta constitutiva da empresa, apresentada em anexo. Atendendo à redacção do art.º 68º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, onde refere que “No decurso da execução do contrato, a entidade adjudicante pode, a pedido fundamentado do

adjudicatário, autorizar a cessão da correspondente posição contratual”, sendo que para efeitos da referida autorização, o cessionário terá de apresentar toda a documentação que inicialmente foi exigida ao adjudicatário, não podendo a nova sociedade (Faim Construções, Lda.) se encontrar em nenhuma das situações previstas no art.º 33º, do mesmo diploma legal, e terá igualmente de possuir capacidade técnica e financeira para poder assegurar o cumprimento integral do contrato (conforme redacção das alíneas a) e b) do n.º 2, do mesmo art.º 68º). Assim sendo, e dado que a nova sociedade Faim Construções, Lda. se responsabiliza pelos projectos anteriormente adjudicados pelo Município de Cantanhede, ao Arqº. Licínio Jorge Pessoa Faim, conforme consta da declaração, que se apresenta em anexo, e, tendo do mesmo modo, apresentado em anexo, todos os documentos probatórios da sua situação regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, propõe-se que as obrigações inicialmente assumidas pelo Arqº. Licínio Faim, no âmbito do processo de concurso mencionado em epígrafe, transitem para a nova sociedade agora constituída. Todavia, coloca-se à consideração superior a avaliação da presente informação pela Divisão Jurídica, a qual se deverá pronunciar sobre a mesma. Do mesmo modo, a presente informação seja presente ao Departamento de Urbanismo (dado que a solicitação de abertura partiu deste serviço), para eventual concordância. Caso os pareceres sejam favoráveis e seja concedida a respectiva autorização superior, a presente deverá ser remetida à Divisão Financeira, para transferência dos compromissos correspondentes às seguintes requisições: Req. n.º 1568/DEC, datada de 27/05/2005; Req. n.º 2296/DEC, datada de 29/09/2006.” Por sua vez a Divisão Jurídica em 13/04/2007 informa que do ponto de vista legal não se vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido, concordando com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de

Aprovisionamento e Gestão de Stocks. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, deliberou deferir o pedido de cedência da posição contratual do Arqº. Licínio Jorge Pessoa Faim à Firma «Faim Construções, Lda.» no contrato de prestação de serviços que tem por objecto a «Elaboração do Estudo Urbanístico para a Ocupação do Espaço Expofacic – Park-Expo», nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE À FILARMÓNICA DOS COVÕES / CONCURSO

LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 13/04/2007 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 10 firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas 6 apresentaram propostas, as quais apresentam os seguintes valores: 1- Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Lda. - 81.554,91 €; 2- Rosete Construções, Lda. - 98.815,06 €; 3- Pedra & Maia, Lda. - 98.903,42 €; 4- José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda. - 101.916,00 €; 5- Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda. - 112.577,69 €; 6- Construdémia- Construções, Lda. - 123.549,99 €. Foi feita a verificação das propostas tendo-se verificado alguns erros nas propostas das seguintes firmas: Briopul - Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda. existem erros de multiplicação em alguns artigos, pelo que, o valor final da proposta passa a ser de 81.554,91 € + IVA, em vez de 81.558,23 € + IVA. Rosete Construções, Lda. existe um erro no somatório da proposta, pelo que o valor final é de 98.815,06 € + IVA, em vez de 98.815,05 € + IVA. Pedra & Maia, Lda. vem expresso um erro de impressão no art.º 7.2.2 que corresponde a: Impermeabilização de paredes e fundo

da fonte com produto tipo "MOTEX DRY CAPA FINA" da "WEBER" ou equivalente, em duas camadas, seguido de uma camada de regularização tipo "MOTEX DRY CAPA GROSSA" ou equivalente, incluindo fornecimento de todos os materiais e trabalhos inerentes de acordo com especificações técnicas exigidas no projecto - 14,36 m², na proposta base são 14,38 m², pelo que existe uma diferença de 0,40 €. Sendo assim o valor da proposta não é de 98.903,02 € + IVA, mas sim de 98.903,42 € + IVA. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas. Todas as firmas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do programa de concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Briopul-Sociedade Obras Públicas e Privadas, Lda, pela quantia de 81.554,91 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 90 dias. Atendendo a que é urgente que a obra comece, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do artº 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março conjugado com o artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) *Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo;* 2) *Adjudicar a empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Arranjos Exteriores da*

Envolvente à Filarmónica dos Covões» à firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 81.554,91 € (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA CAPELA DE S. ANTÃO (SEPINS) / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/04/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde para a aprovação com vista à abertura de Concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 12.395,23 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Capela de S. Antão (Sepins)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CAMARNEIRA / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/04/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para a aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 39.030,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 60 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Requalificação Urbana nas Freguesias», com o código 0603 0701040133. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo Envolvente à sede da Junta de Freguesia de Camarneira", pelo que aprovou o respectivo Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Pedro Cardoso.-----

14 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSAS BETUMINOSAS QUENTES, PARA O ANO DE 2007 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 16/04/2007 pelo júri do

concurso, do seguinte teor: “O presente concurso foi aberto nos termos do n.º 1 artigo 80º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, por deliberação camarária datada de 06/03/2007, ao qual foram admitidas as propostas das seguintes empresas, conforme se pode constatar pela Acta referente ao acto público de abertura de propostas datado de 16/04/2007: Vítor Almeida & Filhos, S. A. e Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda. Relativamente às características técnicas dos produtos propostos, considerou-se que todas as empresas concorrentes responderam ao solicitado, dado que a curva granulométrica dos diversos produtos apresentados a concurso, se encontra dentro do fuso granulométrico para cada um dos produtos. A análise das propostas concorrentes foi efectuada segundo os critérios de adjudicação definidos no respectivo Processo de Concurso, a saber: Preço – 50% e Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra (na área do concelho) – 50% (sendo o ponto de referência o centro da cidade de Cantanhede). O preço global de cada proposta encontra-se expresso no quadro apresentado em anexo, tendo o mesmo sido analisado comparativamente e devidamente ponderado. No que diz respeito ao factor “Rentabilidade em função do tempo gasto na colocação do produto em obra” teve-se em conta a distância nos termos a seguir indicados, de acordo com o definido no Programa de Concurso: *Distância < 20Km → 100 %; *Distância > = 20 Km e < 30 Km → 80 %; *Distância >= 30 Km e < 40 Km → 60 %; *Distância >= 40 Km e < 50 Km → 40 %; *Distância >= 50 Km → 5 %. O concorrente Vítor Almeida & Filhos, Lda., dado se encontrar colocado no intervalo de distância assinalado, com 28 Km, a sua proposta foi minorada em 2 % por cada quilómetro, dada sua proximidade do epicentro definido (centro da cidade de Cantanhede). Analisadas as propostas, e com base nos critérios de adjudicação definidos, chegou-se à

ordenação de propostas apresentadas no quadro anexo. Efectuada a análise e atendendo ao exposto, considera-se que a proposta economicamente mais vantajosa para o presente Município, para o fornecimento das massas a concurso (4.400 toneladas de Massa Betuminosa de Desgaste), para o ano de 2007, é a apresentada pela empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo que se lhe sugere a adjudicação, pelo valor global de 119.460,00 € (cento e dezanove mil quatrocentos e sessenta euros) + IVA à taxa legal em vigor de 21 % = 144.546,60 € (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), tendo em conta que o transporte será assegurado pela frota deste Município. A empresa deverá apresentar uma caução no valor de 2 % sobre o valor global da adjudicação sem IVA, nos termos do art.º 69º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, no valor de 2.389,20 €, devendo-se notificar-se a empresa para esse fim, aquando da adjudicação. Acresce referir, que caso autorizada, o presente custo destina-se a onerar a seguinte rubrica orçamental: 0302 0701040806, designada de “Reparação de estradas e caminhos em todas as freguesias, por A.D.”, da Divisão de Vias. O presente júri propõe a dispensa de realização de audiência prévia aos concorrentes interessados, com base nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 103º, do Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro, dada a urgência na adjudicação. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar o presente fornecimento da audiência prévia, nos termos do artº. 103º do Código do*

Procedimento Administrativo; 2) Adjudicar à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda. o “Fornecimento Continuado de Massas Betuminosas Quentes, para o ano de 2007”, nos termos da proposta apresentada no montante de 119.460,00 € (cento e dezanove mil quatrocentos e sessenta euros) + IVA, sendo que o transporte do material será assegurado pelo Município de Cantanhede; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE «REMODELAÇÃO DO MERCADO DE FEBRES» / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/04/2007 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa Programa de Concurso e Caderno de Encargos para aprovação com vista à abertura de concurso para elaboração do projecto da obra referida em título. O programa base do concurso foi elaborado pela Srª. Arqª. Margarida (DEP) e já mereceu a aprovação do Exmº. Sr. Vereador Arqº. Pinheiro. O prazo de execução proposto é de 90 dias seguidos e sugere-se a abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com o nº. 4 do artigo 80º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho. A elaboração deste projecto destina-se à remodelação do actual mercado de Febres que é propriedade da Junta de Freguesia de Febres, pelo que a adjudicação deste projecto deverá configurar uma situação de subsídio àquela entidade. Propõe-se convidar firmas em número de 6.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, tendo em vista a elaboração do projecto de «Remodelação do Mercado de Febres», pelo que aprovou o respectivo Programa de*

Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FEBRES – APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1. A área de intervenção do Plano de Urbanização de Febres compreende uma área aproximada de 590ha. O plano tem como objectivo a consolidação da estrutura urbana de Febres, enquadrando as grandes tendências de desenvolvimento, e implementar medidas de gestão que assegurem um crescimento equilibrado do aglomerado. Em 14/07/1998 a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou proceder à abertura de concurso público para a execução do Plano de Urbanização de Febres, o qual foi adjudicado, em 23/03/1999, à firma GITAP - Gabinete de Estudos e Projectos, S.A., actualmente designada como PROGITAPE. O processo passou por diversas fases, das quais se destacam, pela sua complexidade, a desafecção da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, tendo sido necessário solicitar o parecer de mais 11 entidades, Instituto da Água (IA); Instituto da Conservação da Natureza (ICN); Empresa Local Distribuidora de Energia (EDP); Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia (DRCME); Direcção Regional de Educação do Centro (DREC); Instituto de Desportos de Portugal (IDP); Instituto de Estradas de Portugal (IEP); Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC); Direcção Geral de Turismo (DGT); Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPA) e Direcção Geral das Florestas (DGF), que contribuíram para que o plano fosse sendo alterado e concertado. A elaboração do plano foi sempre acompanhada internamente pela

equipa da DOT (Divisão de Ordenamento do Território) do Departamento de Urbanismo, que, a partir do ano 2002, passou a assumir os trabalhos, de forma a tornar o processo mais célere. Só com a emissão do parecer da CNREN (Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional), datado de 17 de Outubro de 2005, relativo à proposta de exclusão de solos da REN, se verificou que todas as entidades tinham emitido o competente parecer. A CCDRC, entidade responsável pelo acompanhamento do plano, solicitou diversas alterações, tendo emitido parecer favorável ao Plano de Urbanização de Febres em 28 de Março de 2006, considerando o mesmo em condições de ser submetido a discussão pública. 2. Em cumprimento do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o plano foi submetido a discussão pública, a qual ocorreu em dois momentos: a) O 1º período decorreu no prazo compreendido entre o dia 16 de Junho e o dia 17 de Julho de 2006. Apenas 1 munícipe entregou uma participação. Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, foi elaborada a Carta Educativa para o concelho de Cantanhede, a qual evidenciou a necessidade de criação de centros educativos. A referida disposição legal obrigou à alteração da planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Febres, e conseqüentemente o plano teve que ser novamente submetido a discussão pública, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias. b) O 2º período decorreu no prazo compreendido entre o dia 29 de Dezembro de 2006 e o dia 30 de Janeiro de 2007. Apenas um munícipe entregou uma participação. De forma a divulgar o mais possível o projecto do plano, e como apelo à participação, para além da publicação no Diário da República, órgãos de comunicação social e publicação de Editais, foi também criada e disponibilizada na

Internet uma página própria para consulta do plano e possibilidade de fazer o “download” do impresso para entrega das reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento. É de realçar que as únicas participações entregues abordam meras questões de interesse privado, requerendo os participantes capacidade construtiva através da inserção dos seus terrenos em perímetro urbano. Não foi possível atender a nenhuma das situações, uma vez que as parcelas identificadas situam-se fora da área de intervenção do plano, e a sua integração levava a que o processo de elaboração do mesmo voltasse ao início. A tomada de decisão da Câmara foi devidamente justificada e transmitida aos requerentes. Em deliberação camarária de 6/02/2007 a proposta final do Plano foi aprovada, tendo sido solicitado o competente parecer final à CCDRC. Esta entidade emitiu parecer favorável ao Plano de Urbanização de Febres em 9 de Abril de 2007. 3. Estando reunidas todas as condições legais e procedimentais propõe-se mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta do Plano de Urbanização de Febres. Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverão ser remetidos dois exemplares completos e devidamente autenticados pela Assembleia Municipal do plano, para a CCDRC para “Apreciação Final de Controlo”, conforme estipulado nos n.º 3 e 4 do Despacho n.º 6600/2004 (2ª série), publicado no DR n.º 78, de 1 de Abril de 2004.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o Plano de Urbanização de Febres, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

17 - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA TOCHA – APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1. A área de intervenção do Plano de Urbanização de Tocha compreende uma área aproximada de 382 ha. O plano tem como objectivo a consolidação da estrutura urbana da Tocha, enquadrando as grandes tendências de desenvolvimento, e implementar medidas de gestão que assegurem um crescimento equilibrado do aglomerado. Em 14/07/1998 a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou proceder à abertura de concurso público para a execução do Plano de Urbanização da Tocha, o qual foi adjudicado, em 23/03/1999, à firma GITAP - Gabinete de Estudos e Projectos, S.A., actualmente designada como PROGITAPE. O processo passou por diversas fases, das quais se destacam, pela sua complexidade, a desafecção da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, tendo sido necessário solicitar o parecer de mais 11 entidades, Instituto da Água (IA); Instituto da Conservação da Natureza (ICN); Empresa Local Distribuidora de Energia (EDP); Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia (DRCME); Direcção Regional de Educação do Centro (DREC); Instituto de Desportos de Portugal (IDP); Instituto de Estradas de Portugal (IEP); Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC); Direcção Geral de Turismo (DGT); Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPA) e Direcção Geral das Florestas (DGF), que contribuíram para que o plano fosse sendo alterado e concertado. A elaboração do plano foi sempre acompanhada internamente pela equipa da DOT (Divisão de Ordenamento do Território) do Departamento de Urbanismo, que, a partir do ano 2002, passou a assumir os trabalhos, de forma a tornar o processo mais célere. Só com a emissão do parecer da CNREN (Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional), datado

de 17 de Outubro de 2005, relativo à proposta de exclusão de solos da REN, se verificou que todas as entidades tinham emitido o competente parecer. A CCDRC, entidade responsável pelo acompanhamento do plano, solicitou diversas alterações, tendo emitido parecer favorável ao Plano de Urbanização da Tocha em 28 de Março de 2006, considerando o mesmo em condições de ser submetido a discussão pública. 2. Em cumprimento do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o plano foi submetido a discussão pública, a qual ocorreu em dois momentos: a) O 1º período decorreu no prazo compreendido entre o dia 16 de Junho e o dia 17 de Julho de 2006. Durante o período formal de discussão pública não se registou qualquer reclamação, observação ou pedido de esclarecimento. Por força do disposto no Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, foi elaborada a Carta Educativa para o concelho de Cantanhede, a qual evidenciou a necessidade de criação de centros educativos. A referida disposição legal obrigou à alteração da planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Tocha, e conseqüentemente o plano teve que ser novamente submetido a discussão pública, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias. b) O 2º período decorreu no prazo compreendido entre o dia 29 de Dezembro de 2006 e o dia 30 de Janeiro de 2007. Deram entrada 7 observações apresentadas por munícipes. De forma a divulgar o mais possível o projecto do plano, e como apelo à participação, para além da publicação no Diário da República, órgãos de comunicação social e publicação de Editais, foi também criada e disponibilizada na Internet uma página própria para consulta do plano e possibilidade de fazer o “download” do impresso para entrega das reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento. É de realçar que 6 das participações

entregues abordam meras questões de interesse privado, requerendo os participantes capacidade construtiva através da inserção dos seus terrenos em perímetro urbano e não com o uso previsto na proposta apresentada que propunha a ocupação para instalação da feira e mercado ao ar livre. Pela pertinência das observações e tendo em conta a posição da Junta de Freguesia da Tocha, considerou-se que os objectivos que presidiram à elaboração do plano estavam alterados, pelo que se procedeu ao seu ajuste em conformidade. Não foi possível atender a uma das observações, uma vez que a parcelas identificadas situam-se fora da área de intervenção do plano, e a sua integração levava a que o processo de elaboração do mesmo voltasse ao início. A tomada de decisão da Câmara foi devidamente justificada e transmitida aos requerentes. Em deliberação camarária de 6/02/2007 a proposta final do Plano foi aprovada, tendo sido solicitado o competente parecer final à CCDRC. Esta entidade emitiu parecer favorável ao Plano de Urbanização da Tocha em 9 de Abril de 2007. 3. Estando reunidas todas as condições legais e procedimentais propõe-se mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta do Plano de Urbanização da Tocha. Após a aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverão ser remetidos dois exemplares completos e devidamente autenticados pela Assembleia Municipal do plano, para a CCDRC para “Apreciação Final de Controlo”, conforme estipulado nos n.º 3 e 4 do Despacho n.º 6600/2004 (2ª série), publicado no DR n.º 78, de 1 de Abril de 2004.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o Plano de Urbanização da Tocha, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas e mandar*

submeter aquele documento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência a Senhora Vice-Presidente.-----

----- Reentrou o Vereador Senhor Dr. Pedro Cardoso. -----

18 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 79/01, SITO NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NA CIDADE DE CANTANHEDE, EM NOME DE ACALINO DE JESUS SANTOS / CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO / DESAFECTAÇÃO DO

DOMÍNIO PÚBLICO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2007 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “No âmbito do processo de loteamento mencionado em epígrafe, aprovado por esta Câmara Municipal (CM), nomeadamente, pela deliberação de 06/06/2006, ficou estipulada a permuta de parcelas de terreno entre o requerente e a CM, uma das quais a ceder por esta, com a área de 209,2 m² para complemento do lote 11. Ora, esta parcela de terreno não pertence ao domínio privado da CM, pois faz parte de terreno público que integrou um troço desactivado da antiga estrada nacional nº 335 depois das alterações da rede viária ocorrida naquela zona, há alguns anos. Por conseguinte, deverá ser submetido o processo, com os elementos anexos, à aprovação da Assembleia Municipal, pois a ela compete, sob proposta da CM deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal nos termos e condições previstos na lei, de acordo com a alínea b) do nº 4º do artigo 53º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou solicitar à Assembleia Municipal a desafectação do domínio público de*

uma parcela de terreno com a área de 209,2 m², que integrou um troço desactivado da antiga estrada nacional nº 335 depois das alterações da rede viária ocorrida na zona, tendo em vista a sua cedência ao titular do Loteamento Urbano nº. 79/01, sito na Rua António Lima fragoso, na Cidade de Cantanhede para complemento do lote 11, nos termos do estipulado na alínea b) do nº. 4 do art. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 121/06, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DE CAMARNEIRA, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 3/2007 / APROVAÇÃO DE

ALTERAÇÕES / DE ALBANO DOS SANTOS CARTAXO, requerimento datado de 29/03/2007, solicitando a aprovação de alterações ao projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Camarneira, a que corresponde o processo nº. 121/06, aprovado na reunião de 05/12/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/04/2007 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A alteração solicitada ao Loteamento com o alvará nº. 3/2007, de 17 de Janeiro de 2007, diz apenas respeito à diminuição do afastamento entre a mancha de implantação da habitação e a mancha do anexo. O afastamento proposto continua a dar cumprimento ao estipulado no artº. 13º. do Regulamento do PDM, pelo que se emite parecer favorável à alteração solicitada.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/04/2007 presta a seguinte informação: “É de deferir, face à informação, não havendo alteração na descrição dos lotes nem nas taxas já aplicadas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao projecto de loteamento urbano que o Senhor Albano dos Santos Cartaxo pretende levar a efeito

no lugar e Freguesia de Camarneira, a que corresponde o processo do loteamento nº. 121/06, com o alvará nº. 3/2007, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2007 A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 13/04/2007, do seguinte teor: “Nos termos dos “Critérios e Procedimentos” em vigor, e depois de analisados os questionários recepcionados nos serviços culturais do Município e confirmados os dados junto das colectividades, proponho atribuir: - À alínea a) do critério 1, que corresponde às “Actividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro”, a verba de 27.778,90 €, valor final majorado em relação ao montante que os critérios em vigor apresentam (23.750,00 €), a distribuir da seguinte forma: - 13.062,00 €, ao que se acresce o valor de 3,1 pontos percentuais, equivalente à taxa de inflação para o corrente ano, perfazendo um total de 13.467,44 € pelas Bandas Filarmónicas, cabendo respectiva e equitativamente 4.489,15 € a cada uma; - 5.343,75 €, majorado com 2.080,98 € de forma a manter o valor que se tem vindo a atribuir por cada agente em formação, o que perfaz um total de 7.424,73 € pelas Escolas de Música e de acordo com o número de agentes em formação envolvidos neste processo cultural, cabendo a cada elemento 28,89 €; - 6.886,73 €, valor que conta com uma majoração de 1.542,98 € em relação aos valores apurados pelos critérios mantendo desta forma o valor atribuído em anos transactos aos Grupos de Teatro, cabendo respectiva e equitativamente 456,12 € a cada grupo. - À alínea b) do critério 1, que corresponde aos “Grupos Folclóricos”, a verba de 24.486,25 €, a distribuir da seguinte forma:

1.933,13 € a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado (grupos majorados em 50%) e 1.288,75 € a cada grupo não federado, montantes iguais aos do ano anterior acrescidos de uma majoração de 3,1 pontos percentuais, equivalente à taxa de inflação do corrente ano. Pelo exposto e em conformidade, os valores a atribuir em 2007 para despesas correntes, cujo montante global perfaz um total de 49.687,73 €, valor superior aos 47.500,00 € para que remetia os “Critérios e Procedimentos” em vigor, terão a seguinte distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural: Associação Musical da Pocariça - 6.508,32 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical - 5.731,42 €; Sociedade Filarmónica de Covões - 5.586,97 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 3.056,71 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos de Cantanhede” - 2.392,24 €; Centro Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima - 1.933,13 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede - 1.933,13 €; Grupo Típico de Ançã - 1.933,13 €; Grupo Típico de Cadima - 1.933,13 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.978,99 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 1.808,77 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 1.747,87 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.747,87 €; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - 1.643,61 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio - 1.288,75 €; - Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal - 1.288,75 €; Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã - 1.288,75 €; Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha - 1.288,75 €; Academia de Música de Ançã – Associação Cultural - 924,48 €; Clube União Vilanovense - 459,12 €; C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã - 459,12 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” – Associação - 459,12 €; União Recreativa de Cadima - 459,12 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores - 459,12 €; Pedra Rija de Portunhos - 459,12 €; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha” - 459,12

€; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães - 459,12 €. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho nos seguintes montantes: Associação Musical da Pocariça - 6.508,32 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical - 5.731,42 €; Sociedade Filarmónica de Covões - 5.586,97 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 3.056,71 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos de Cantanhede” - 2.392,24 €; Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima - 1.933,13 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede - 1.933,13 €; Grupo Típico de Ançã - 1.933,13 €; Grupo Típico de Cadima - 1.933,13 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.978,99 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 1.808,77 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 1.747,87 €; Rancho Folclórico de Cordinhã - 1.747,87 €; ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha - 1.643,61 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio - 1.288,75 €; - Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal - 1.288,75 €; Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã - 1.288,75 €; Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha - 1.288,75 €; Academia de Música de Ançã – Associação Cultural - 924,48 €; Clube União Vilanovense - 459,12 €; C.S.P.O. – Centro Social e Polivalente de Ourentã - 459,12 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” – Associação - 459,12 €; União Recreativa de Cadima - 459,12 €; Novo Rumo –

Teatro de Amadores - 459,12 €; Pedra Rija de Portunhos - 459,12 €; Grupo de Jovens “Estrela que Brilha” - 459,12 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães - 459,12 €; 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / 1º. TRIMESTRE DE 2007:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o 1º. trimestre de 2007. Mais informo que a valorização dos bens constantes da lista anexa foi, sempre que possível, obtida através de contacto telefónico com as entidades doadoras. A Biblioteca recebeu ainda documentos cujo valor não foi possível apurar e outros que não têm valor comercial.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca*

Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - PEDIDO DE APOIO – II ENCONTRO DE JOVENS DO ARCIPRESTADO DE CANTANHEDE E MIRA – CADIMA 2007 / DO GRUPO DE JOVENS DA

PARÓQUIA DE CADIMA, ofício entrado nos serviços em 23/03/2007, solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a realização do II Encontro de Jovens do Arciprestado de Cantanhede e Mira, evento que teve lugar nos dias 30 e 31 de Março e 1 de Abril do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 350,00 €, à Junta de Freguesia de Cadima, para comparticipar nas despesas com a organização do II Encontro de Jovens do Arciprestado de Cantanhede e Mira, que decorrerá nos dias 30, 31 de Março e 1 de Abril, em Cadima. Este encontro reunirá 200 jovens oriundos das seguintes localidades: Portomar, Seixo de Mira, Mira, Outil, S. Caetano, Febres, Tarehos, Cordinhã, Ançã, Portunhos e Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 03/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cadima um subsídio no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar nas despesas com a realização do II Encontro de Jovens do Arciprestado de Cantanhede e Mira, evento realizado nos dias 30 e 31 de Março e 1*

de Abril de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PEDIDO DE APOIO / I FEIRA MEDIEVAL DE COVÕES / DA ASSOCIAÇÃO

RECREATIVA E CULTURAL DE COVÕES, ofício entrado nos serviços em

08/03/2007, solicitando o apoio desta Autarquia para comparticipar nas despesas

com a realização da I Feira Medieval de Covões, a levar a efeito nos dias 28 e 29 de

Abril de 2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em

30/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de

Cultura, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 350,00

€ à ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões, para comparticipar nas

despesas com a organização da I Feira Medieval de Covões, que se realizará nos

próximos dias 28 e 29 de Abril, em Covões. Mais se propõe que se organize uma

ceia medieval nos claustros da Câmara Municipal de Cantanhede nos dias 8 ou 15

de Setembro. A ementa da ceia segue em anexo. O preço da mesma será de 15,00

euros, com direito a indumentária.” Por sua vez o Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Concordo. Relativamente à I Feira

Medieval de Covões proponho a atribuição de um subsídio no valor de 350,00 € à

ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões para comparticipar nas

despesas com a organização desta I Feira que terá lugar nos Covões, nos próximos

dias 28 e 29 de Abril.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento

de verba emitida em 04/04/2007 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e concordando com a

proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a

informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira,

deliberou atribuir à ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões um

subsídio no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas com a realização da I Feira Medieval de Covões, evento a realizar nos dias 28 e 29 de Abril de 2007 em Covões. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2007 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 13/04/2007, do seguinte teor: “Disponibilizou-se no ano de 2007 a verba de 100.000,00€, para distribuir pelos Grupos e Associações Desportivas, de acordo com o número 1 dos “Critérios e Procedimentos” aprovados na Reunião de Câmara de 07 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o “como” e o “porquê” da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas Direcções das Colectividades envolvidas. Feitos os cálculos, com base nos dados fornecidos pelas Colectividades e confirmados sempre que possível junto das respectivas instâncias oficiais, obtivemos os seguintes resultados: Para a alínea a) do critério um, ou seja, para distribuição pelo "número de atletas federados em formação / competição inscritos por Associação", aos anteriormente definidos 42,5%, corresponde o montante de 42.500,00€. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber neste ano a quantia de 39,65 € por atleta inscrito. Ao "número de atletas em prática desportiva / lazer", definido na alínea b) do critério um, cabe 12,5% que representam 12.500,00 €. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber em 2007 a quantia de 5,91 € por cada atleta. Neste critério são considerados apenas os atletas que desenvolvem uma prática desportiva regular. No que diz respeito à

“representatividade concelhia” nas provas oficiais em que as Associações / Grupos participam, conforme refere a alínea c) do critério um, os 45% definidos representam o valor de 45.000,00€ e serão distribuídos da seguinte forma: Campeonato Nacional 3ª Divisão Seniores Masculinos Futebol Onze - 4.500,00 €; Campeonato Nacional Seniores Feminino Futebol Onze - 3.250,00 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos Futebol Onze - 1.750,00 €; Campeonato Nacional Iniciados Masculinos Futebol Onze - 1.000,00 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Masculinos Futebol Onze - 500,00 €; Campeonato Distrital Escolas Masculinos Futebol Sete - 500,00 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futebol Sete - 500,00 €; Campeonato Distrital Iniciados Masculinos Futebol Onze - 500,00 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos Futebol Onze - 500,00 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futebol Onze - 500,00 €; Campeonato Nacional de Hipismo - 500,00 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Ténis - 500,00 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de BTT - 500,00 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Femininos Futsal - 475,00 €; Campeonato Distrital Infantis Masculinos Futsal - 400,00 €; Campeonato Distrital Juniores Masculinos Futsal - 400,00 €; Campeonato Distrital Juvenis Masculinos Futsal - 400,00 €; Campeonato Distrital Divisão Honra Seniores Masculinos Futsal - 375,00 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Feminino Futsal - 315,00 €; Campeonato Distrital 1ª Divisão Seniores Masculinos Futsal - 250,00 €; Campeonato Nacional Tiro - 125,00 €; Campeonato Nacional de Karaté - 125,00 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Pesca Desportiva - 125,00 €; Campeonatos Nacionais e Regionais de Bodyboard, Surf e Longboard - 125,00 €. Neste critério, como se pode verificar, houve a preocupação de incentivar o desporto feminino, que foi majorado em 25% relativamente ao mesmo escalão competitivo masculino. Efectuados os cálculos com

base nos critérios definidos, verificamos que os valores a atribuir em 2007 terão a seguinte distribuição por Associação / Grupo Desportivo: Clube Futebol "Os Marialvas" - 13.588,41 €; União Desportiva da Tocha - 13.266,44 €; União Recreativa de Cadima - 7.088,92 €; Ançã Futebol Clube - 4.825,49 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo F.C. - 1.648,99 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano - 2.997,00 €; Febres Sport Clube - 4.380,03 €; Grupo Desportivo de Sepins - 1.784,92 €; Arcuma - Associação Recreativa e Cultural da Malhada - 1.370,73 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento Freguesia de Covões - 3.152,99 €; Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa - 153,66 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 6.927,88 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 6.817,01 €; UCDS – União Cultural, Desportiva e Acção Social - 2.375,47 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 177,30 €; Associação do Grupo de Jovens "Sol Nascente" - 413,71 €; Centro Equestre de S. Caetano - 2.398,59 €; Arco - Associação Recreativa e Cultural de Ourentela - 177,30 €; Associação Desportiva de Vilamar - 1.492,70 €; Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha - 817,70 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede - 1.322,52 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 877,67 €; Pedra Rija de Portunhos - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa - 1.550,24 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 600,75 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena - 413,71 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.393,66 €; Clube Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros - 917,18 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha - 1.200,61 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 295,51 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães - 177,30 €; Clube União Vilanovense - 118,20 €; Associação Cultural e Desportiva do Casal - 206,86 €; Clube Desportivo de Ourentã - 838,03 €;

Associação de Moradores da Caniceira - 177,30 €; Sporting Clube Povoense - 354,61 €; Associação Coop. Social Cultural e Desportiva de Outil - 437,35 €; Clube de Caçadores de Cantanhede - 443,26 €. Ao abrigo do número um dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos / Associações Desportivas” aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, proponho que: - sejam aprovados os subsídios atrás discriminados; - a primeira tranche de 50% seja distribuída após esta deliberação e a 2ª tranche dos restantes 50% no mês de Setembro, conforme previsto; - sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Cantanhede e os Grupos / Associações subsidiadas; - os valores inferiores a 500€ sejam pagos na sua totalidade, aquando do pagamento da 1ª tranche e dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios para o ano de 2007: Clube Futebol "Os Marialvas" - 13.588,41 €; União Desportiva da Tocha - 13.266,44 €; União Recreativa de Cadima - 7.088,92 €; Ançã Futebol Clube - 4.825,49 €; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo F.C. Cordinhã - 1.648,99 €; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano - 2.997,00 €; Febres Sport Clube - 4.380,03 €; Grupo Desportivo de Sepins - 1.784,92 €; Arcuma - Associação*

Recreativa e Cultural da Malhada - 1.370,73 €; Prodeco - Progresso e Desenvolvimento Freguesia de Covões - 3.152,99 €; Centro Desportivo e Cultural Prof. António de Sousa - 153,66 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense - 6.927,88 €; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 6.817,01 €; UCDS – União Cultural, Desportiva e Acção Social - 2.375,47 €; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 177,30 €; Associação do Grupo de Jovens "Sol Nascente" - 413,71 €; Centro Equestre de S. Caetano - 2.398,59 €; Arco - Associação Recreativa e Cultural de Ourentela - 177,30 €; Associação Desportiva de Vilamar - 1.492,70 €; Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha - 817,70 €; Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede - 1.322,52 €; Associação de Jovens Ecológica Desportiva e Cultural da Tocha - 877,67 €; Pedra Rija de Portunhos - 1.550,24 €; Associação de Moradores da Praia da Tocha - 600,75 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena - 413,71 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio - 1.393,66 €; Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros - 917,18 €; Acção - Associação Cultural e Recreativa da Tocha - 1.200,61 €; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira - 295,51 €; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães - 177,30 €; Clube União Vilanovense - 118,20 €; Associação Cultural e Desportiva do Casal - 206,86 €; Clube Desportivo de Ourentã - 838,03 €; Associação de Moradores da Caniceira - 177,30 €; Sporting Clube Povoense - 354,61 €; Associação Coop. Social Cultural e Desportiva de Outil - 437,35 €; Clube de Caçadores de Cantanhede - 443,26 €;

2) Efectuar o pagamento do subsídio aos Grupos/Associações Desportivas em duas tranches de 50%, sendo a primeira a pagar após a presente deliberação e a segunda dos restantes 50% no mês de Setembro; 3) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento

que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 4) Dispensar os Grupos/Associações Desportivas da assinatura de contratos-programa quando os valores a atribuir forem inferiores a 500,00 € (quinhentos euros), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade aquando do pagamento da primeira tranche; 5) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

25 - CAMPEONATO NACIONAL DE MASTER / ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/04/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor o encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2007, datas em que teremos a realização do Campeonato Nacional de Master. Proponho a isenção de taxas à Federação Portuguesa de Natação, uma vez que assim o propusemos na candidatura à realização destas competições, motivado pela importância que tem para o Concelho a realização de um conjunto de competições desta envergadura, nomeadamente com a presença de todos os nadadores que estarão nos Campeonatos Europeus desta modalidade na categoria de Master.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou autorizar o encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas à Federação Portuguesa de

Natação, tendo em vista a realização do Campeonato Nacional de Master a realizar nos dias 25, 26 e 27 de Maio de 2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - PEDIDO DE APOIO / III OPEN NACIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE MAR / PUBLICAÇÃO DE BROCHURA A OFERECER AOS PARTICIPANTES / DO CLUBE DE PESCA DESPORTIVA PEDREIRA DOS HÚNGAROS, ofício nº. 5,

datado de 05/02/2007, solicitando o apoio desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a publicação de uma brochura a oferecer aos participantes no III Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar, que aquela colectividade vai realizar na Praia da Tocha no dia 29 de Abril do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/03/2007 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Verifica-se que em edições anteriores o Município tem vindo a atribuir um subsídio destinado a comparticipar as despesas da realização do evento. Trata-se de uma prova de âmbito nacional, com elevado número de participantes, pelo que se propõe dar continuidade ao apoio solicitado.” Por sua vez o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro em 10/04/2007 apresenta a seguinte proposta: “Concordo. Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/04/2007 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização do*

seu III Open Nacional de Pesca Desportiva de Mar e publicação da correspondente brochura da prova. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE

2007:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 17 de Abril a 2 de Maio de 2007 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* ---

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 3 a 16 de Abril de 2007, foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando inspecção sanitária;- 36 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 14 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 9 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante, revalidação de cartão de feirante e cartão ambulante;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando averbamento de alvará sanitário;- 2 requerimentos solicitando segunda via de livrete;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 3 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 58 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2187 a 2354, da importância de 281.918,67 € (duzentos e oitenta e um mil novecentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo

assunto algum mais a tratar e sendo 18,00 horas, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----